



PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

PROCESSO Nº 23505.000173/2018-80

**TERMO ADITIVO 01/2019
CONTRATO 05/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTOS
DUMONT-MG E A EMPRESA PORTAL
NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL
EIRELI.**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, a União, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont, CNPJ 10.723.648/0006-54, situado na Rua Técnico Panamá, 45, 4º Depósito, Santos Dumont, MG, neste ato representado pelo Sr. André Diniz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.311.787/0001-99, com endereço à Rua Castelo de Lisboa, 94, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.330-452, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Pierre de Freitas, portador do CPF: [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

- 1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, pelos seguintes motivos:
1.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.
1.2 – Ajuste do preço, devido à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **05/12/2019 até 05/12/2020**, conforme citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 277.392,47 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), devido ao aumento de R\$138.005,25 (Cento e trinta e oito mil, cinco reais e vinte e cinco centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.
3.2 – O valor global é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

TERMO ADITIVO 001/2019 DO CONTRATO 05/2018

PÁGINA 1 DE 3



CRONOGRAMA		
CONTRATO INICIAL		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 18 (26 DIAS)	R\$ 11.250,28	R\$ 9.750,24
JANEIRO A NOVEMBRO 19 (11 MESES)	R\$ 11.250,28	R\$ 123.753,08
DEZEMBRO 19 (4 DIAS)	R\$ 11.250,28	R\$ 1.500,04
VALOR TOTAL		R\$ 135.003,36
REACTUAÇÃO 2019		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 18 (26 DIAS)	R\$ 11.250,28	R\$ 9.750,24
JANEIRO A NOVEMBRO 19 (11 MESES)	R\$ 11.644,04	R\$ 128.084,44
DEZEMBRO 19 (4 DIAS)	R\$ 11.644,04	R\$ 1.552,54
VALOR TOTAL		R\$ 139.387,22
PRORROGAÇÃO 2019		
PERÍODO	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
DEZEMBRO 18 (26 DIAS)	R\$ 11.500,44	R\$ 9.967,05
JANEIRO A NOVEMBRO 19 (11 MESES)	R\$ 11.500,44	R\$ 126.504,84
DEZEMBRO 19 (4 DIAS)	R\$ 11.500,44	R\$ 1.533,39
VALOR TOTAL		R\$ 138.005,28
		R\$ 138.005,25
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 277.392,47

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O valor global deste Termo Aditivo 01/2019 é de R\$138.005,25 (Cento e trinta e oito mil, cinco reais e vinte e cinco centavos).

4.2 – As despesas decorrentes da prorrogação desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155522
 Fonte: 8100
 Programa de Trabalho:108773
 Natureza de despesa:339037-03
 PI: L20RLP0100N

4.2.2 - Para o exercício financeiro de 2019 será utilizada a Nota de Empenho nº 2019NE800052 e, no exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - Altera a Cláusula sétima do termo de contrato, devendo a contratada proceder à atualização da garantia prestada no percentual de 5% do valor total do contrato, representando um total de R\$13.869,62 (Treze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

5.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1 – Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº05/2017 sobre a fase de gestão de contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – As demais cláusulas do Termo de Contrato não alteradas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

E assim, por estar de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santos Dumont, 02 de dezembro de 2019.



André Diniz de Oliveira

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos
Dumont



Rodrigo Pierre de Freitas

CPF: [REDACTED]

Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

IF Sudeste de Minas Gerais
Campus Santos Dumont



Fabiana Ceada

Nome:

CPF: [REDACTED]

Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli